



Rio Verde, 24 de agosto de 2017.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 017/GAB/SME

SENHORES DIRETORES ESCOLARES, ORIENTADORES EDUCACIONAIS, COORDENADORES DE SUPORTE TÉCNICO OU PEDAGÓGICO E SECRETÁRIOS ESCOLARES,

O **MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, informa que a **Portaria nº 173/2017/SME** deve produzir seus regulares efeitos, conforme a decisão proferida por Desembargador do Tribunal de Justiça de Goiás.

Nestes termos, os professores da Rede Pública Municipal de Ensino, ocupantes de funções gratificadas exercidas na área administrativa da Secretaria Municipal de Educação, devem cumprir a jornada de trabalho da seguinte forma:

1. diretor escolar, orientador educacional e secretário escolar, jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, hora relógio de 60 minutos;
2. coordenador de suporte técnico ou pedagógico, jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com modulação em 157 h/a mensais, ou 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com modulação em 210 h/a mensais, hora relógio de 60 minutos.

Atenciosamente,

PROP. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 08/2017